



EDITAL Nº 001/2022 (Republicado por incorreção)

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna públicas, as inscrições para seleção de estagiários de nível médio, técnico e superior para estágio "Não Obrigatório", no período de **10 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O Processo Seletivo de Estagiários será executado pela empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, situada à Rua Ivo Leão, nº. 42 – Alto da Glória, CEP: 80.030-180, Curitiba-Paraná, CNPJ: 76.610.591/0001-80, vencedora do Pregão Presencial nº. 58/2021 e acompanhado pela Comissão especial nomeada pela Portaria 351/2021.

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Administração, no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Balsa Nova.

1.5 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665|Centro|CEP 83.650-000|Fone: 41 3636-8000|www.balsanova.pr.gov.br



1.6 O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes:

A) Ensino Médio: Magistério. Técnico: Técnico em Informática , Técnico em Enfermagem. **Superior:** Administração, Engenharia, Assistência Social, Contabilidade, Direito, Educação Física, Psicologia, Veterinária, Pedagogia, Enfermagem.

B) O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

1.7 A jornada de atividades será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira.

1.8 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária.

1.9 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.10 O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

1.11 O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:

a) Publicação do edital: 10/01/2022, no site do CIEE/PR www.cieepr.org.br, no site da Prefeitura Municipal de Balsa Nova (<https://balsanova.pr.gov.br/>);

b) Início do período das inscrições: a partir das 00h00 do dia 10/01/2022;

c) Término do período das inscrições: as 23h59 do dia 28/01/2022;

d) Homologação das inscrições: 04/02/2022;

e) Envio do link para acesso as provas, no período da tarde: 07/02/2022 e 08/02/2022;

f) Realização das provas na data provável de: **08/02/2022**;

g) Divulgação do Caderno de Questões e Gabarito provisório: 09/02/2022;

h) Interposição de recursos: 09/02/2022;



- i) Divulgação do Gabarito Definitivo: 17/02/2022;
- j) Divulgação da classificação provisória: 22/02/2022
- k) Interposição de Recursos à classificação provisória: 22/02/2021;
- l) PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 25/02/2022.

Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CIEE/PR e no site da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2. A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais, ou jornada de estágio será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida. Sendo que o a jornada de estágio será definida conforme a necessidade do Município de Balsa Nova, podendo ser tanto em período matutino e/ou vespertino.

2.3. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, conforme Parágrafo Único do artigo 9º do Capítulo III da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.4. O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente das Secretarias da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.



2.5. A formação do preenchimento das vagas para os cursos abaixo:

Modalidade	Nível	Nº de Vagas	Área	Carga Horária semanal
<u>Extracurricular</u> <u>Não obrigatório</u>	<u>Técnico/</u> <u>Superior e</u> <u>Médio</u>	02	Administração	30 hrs
		02	Psicologia	30 hrs
		02	Direito	30 hrs
		02	Educação Física	30 hrs
		02	Engenharia Civil	20 hrs
		01	Assistência Social	30 hrs
		01	Veterinária	20 hrs
		02	Contabilidade	20 hrs
		36	Pedagogia	20 hrs
		01	Técnico em Informática	30 hrs
		03	Enfermagem	30 hrs
		03	Técnico em Enfermagem	20 hrs
05	Magistério	20 hrs		

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio e vale transporte que será definida conforme a seguinte modalidade:



Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor do Auxílio Transporte
Ensino Superior – 20 horas	R\$ 774,00	R\$106,00
Ensino Superior – 30 horas	R\$ 1.071,00	R\$106,00
Ensino Técnico - 20 horas	R\$ 660,00	R\$106,00
Magistério – 20 horas	R\$548,00	R\$106,00

3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).

3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. No caso do estágio terminar em um período inferior a 12 (doze) meses, os dias de recesso serão concedidos proporcionalmente, conforme consta nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008

3.4 Caberá à empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, conforme orientação do Art. 5º, §1º da Lei 11.788/2008 efetivação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

4.1 Poderão assumir as vagas de estágio, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

4.2 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

4.3 Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Médio, Superior ou profissionalizante, nos termos do item 1.9;

4.4 Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso no momento da inscrição.

4.5 O Candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR.



4.6 Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR. Para novos cadastros e atualização cadastral o prazo de validação é de 48hs de dia úteis. Somente após validado o cadastro o estudante conseguirá se inscrever no processo.

4.7 Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no momento da inscrição.

4.8 Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

4.9 O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cieepr.org.br/>, na aba "ESTUDANTES"; "Processo seletivo Especial – Estágio", localizar o processo da "PREFEITURA MUNICIPAL Balsa Nova – PSS 001/2022" no período compreendido entre **10 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022.**

5.2.Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.

5.3.A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CIEE/PR, no endereço eletrônico <http://www.cieepr.org.br/>, na área destinada a Processos Seletivos.

5.4.O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre seu cadastro, em caso de "incompatibilidade no cadastro", o estudante terá que se reportar ao CIEE/PR para regularizar sua situação através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até as 16h00 do dia **(28/01/2022)**.

5.5 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso seja aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

5.6 Não serão fornecidos, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou qualquer outro meio.



6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva**, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line.

6.2. O link será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do estudante registrar corretamente o e-mail de contato.

6.3. Eventuais equívocos nas informações da inscrição poderão ser corrigidos mediante envio de e-mail para o endereço processos.especiais@cieepr.org.br, até as 16h00 do dia 02/02/2022, contendo: o nome do processo, nome completo do candidato, CPF e a informação que deverá ser corrigida.

6.4. Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo em qualquer tempo da validade do Edital.

6.5. O estudante receberá o link da prova em dois momentos:

a) No dia 07/02/2022 entre 14h:30 e 16h:30

b) No dia 08/02/2022 entre 13h:30 e 14h:00

6.6. O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia **08 de fevereiro de 2022**, no horário das **14h30 às 14h59**.

a) Orienta-se que o acesso seja feito no início do período permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso deverá seguir os seguintes passos: 1. Atualizar a página. 2. reiniciar o computador. 3. enviar um *print* da tela, relatando o problema, para o e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, até as 14h49 do dia 08 de fevereiro de 2022.

6.7. O acesso ao ambiente de prova será mediante login e senha, enviados ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, e/ou corrigidos até as 16h00 do dia 02/02/2022.

6.8. Após o acesso o estudante terá 120 minutos para concluir a prova.

6.9. O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova.

6.10. Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação a questões de prova, no momento em que ela estiver acontecendo. Sendo a interpretação das questões parte da prova.

6.11. A plataforma utilizada para a aplicação da prova será a da Fábrica de Provas.



6.12. Recomendações para a realização da prova:

- a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.
- b) Não é RECOMENDADO realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares, dê preferência para Notebook's e Desktop's.
- c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
- d) Não é de responsabilidade da Prefeitura de Balsa Nova ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso.
- f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova, e caso ocorra qualquer pesquisa em sites de busca o sistema poderá identificar e anular a prova com consequente exclusão do candidato do processo seletivo.
- g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso.
- h) Ao candidato será permitido acesso ao ambiente de prova na data e horário constante no item 6.2 deste Edital. Não será dado, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.
- i) Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado. Inclui-se nestas ações: as respostas dadas, alterações de respostas, saídas do sistema, entre outras.

7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 5 (cinco) pontos cada, as questões de Informática terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, e as questões de Conhecimentos Gerais terão o valor equivalente



a 3 (tres) pontos cada perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

7.3. Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias.

ENSINO SUPERIOR		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	<ul style="list-style-type: none">- Leitura e Interpretação de textos;- Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação);- Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	05	<ul style="list-style-type: none">- Matemática financeira;- Juros simples e composto;- Porcentagem;- Regra de três simples e composta;- Estatística.
Informática	10	<ul style="list-style-type: none">- Conceitos básicos de informática;- Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos;- Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point);Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.
Conhecimentos Gerais	10	<ul style="list-style-type: none">- Cultura popular brasileira;- A geografia do Brasil;- História do Brasil;- Atualidades políticas brasileiras.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

9.1 Língua Portuguesa:



CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

9.2 Matemática

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. *Matemática*. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI, Walter. *Matemática 2º Grau*. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. *Matemática 2º Grau*. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.

VERAS, L. L. *Matemática financeira*. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

WASHINGTON, F. M. *Matemática financeira*. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSAF NETO, A. *Matemática financeira e suas aplicações*. São Paulo: Atlas, 1997.

9.3 Informática

Cartilha de Segurança para internet – <<https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

9.4 Conhecimentos Gerais

<https://g1.globo.com/>

<https://cidades.ibge.gov.br/>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/palmas/panorama>

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665|Centro|CEP 83.650-000|Fone: 41 3636-8000|www.balsanova.pr.gov.br



<https://guiadoestudante.abril.com.br/>

<https://www.historiadobrasil.net/>

<https://brasilecola.uol.com.br>

<https://brasil.un.org/pt-br>

<https://www.todamateria.com.br/>

9. DOS RECURSOS

9.1. Divulgação do Gabarito Provisório – 09/02/2022.

9.1.1. O Candidato que desejar interpor recurso às questões objetivas poderá fazê-lo apenas no dia 09/02/2022.

9.2. O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado preenchido em formulário específico, disponível na área do processo, na ocasião da divulgação do gabarito provisório, e enviado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

9.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

9.4. O estudante que desejar interpor recursos deverá encaminhar sua solicitação em formulário próprio disponível no site para download, para cada questão deverá ser utilizado um formulário. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.

9.5. As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos.

9.6. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão republicados.

9.8. Divulgação do Gabarito Definitivo – 17/02/2022



9.9. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme o item 2.5 deste Edital.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade.
- b) Obter maior nota na disciplina de Português.
- c) Obter maior nota na disciplina de Matemática.
- d) Obter maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais
- e) Obter maior nota na disciplina de Informática

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. A Homologação do Resultado Preliminar, será divulgada no **site do CIEE/PR** (www.cieepr.org.br), na data de 22/02/2022.

12.2. A solicitação de revisão de notas ou revisão da classificação poderá ser enviada para análise através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br apenas no dia 22/02/2022. Após esta data, não serão aceitos quaisquer recursos referentes ao processo seletivo.

12.3. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no **Diário Oficial do Município de Balsa Nova**
MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665|Centro|CEP 83.650-000|Fone: 41 3636-8000|www.balsanova.pr.gov.br



(<https://balsanova.pr.gov.br/>) e no **site do CIEE/PR** (www.cieepr.org.br), na data de **25/02/2022**.

12.4. A relação constará somente os APROVADOS no processo.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, **de acordo com as necessidades do Município de Balsa Nova**, por meio da empresa conveniada.

13.2. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.

13.3. Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento no **Diário Oficial do Município de Balsa Nova** (<https://balsanova.pr.gov.br/>), e o enviará ao CIEE/PR para que faça o contato com os candidatos convocados.

13.4. Para que o contato com o candidato seja efetivo, é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.

13.5. Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, será exigido que o candidato insira a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR (<https://autoweb.-cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso>):

- a) Cópia do RG e CPF.
- b) Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre em curso para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.

13.6. Após convocação, os candidatos deverão se dirigir a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, no Departamento Municipal de Gestão de Pessoas, situado a Avenida Brasil, 665, Centro – Balsa Nova/PR, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados às Secretarias em que desenvolverão suas atividades. O estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 vias das Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) 02 vias da Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;



- c) No caso dos menores de 18 anos, deverá apresentar a fotocopia do RG e CPF dos responsáveis legais;
- d) 02 vias da Fotocopia do título eleitoral;
- e) 02 vias da Fotocopia da carteira de trabalho;
- f) 02 vias do Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- g) Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- h) Número do PIS
- i) 02 fotos 3x4 recente;

13.7. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

13.8. Após esse trâmite será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio

13.9. Será considerado ELIMINADO o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Balsa Nova (<https://balsanova.pr.gov.br/>) e no site do CIEE (www.cieepr.org.br).

14.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.3. O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.



14.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Balsa Nova.

14.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.

14.6. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

14.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários do Município de Balsa Nova, nomeada pela Portaria nº 351/2021 e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).


14.9. Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova (<https://balsanova.pr.gov.br/>).

Balsa Nova, 04 de janeiro de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Estagiários:


Eroni Terezinha de Andrade Garrett
Professora


Mayara Kroetz Pereira
Assistente Administrativo


Amanda Franco
Auxiliar Administrativo


Marcos Antonio Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado no Caderno Imprensa
Oficial Eletrônico
Balsa Nova

Remessa Nº: 466C2EE8

Data de Publicação: 11/10/22

Edição: 2430 Ano: 222

Caderno: DOMI

